

TERMO DE REFERÊNCIA Nº44/2024/DAF

PROCESSO Nº 2024/17010/001371

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E MÓDULOS DE BATERIAS**, para atender os procedimentos administrativos do setor de informática da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e suas unidades vinculadas.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	01	Nobreak-Potência:10 kva; Forma de onda: senoidal pura, com controle digital; Tensão de entrada: 220 V; Tensão de saída: 120/220v; Tipo: modular. Código SIGA nº 00044708.	02
	02	Módulo de bateria para nobreak - Tensão de entrada: 240 V; Tipo: selada vrla livre de manutenção; Quantidade: 20 x 17 ah / 12 v. Código SIGA: 00044830.	02

3.1. Informações complementares do objeto:

Descrição das Características gerais: Nobreak.

Nobreak tecnologia online de dupla conversão

- » Nobreak Monofásico/Bifásico
- » Nobreak microcontrolado DSP (processador digital de sinais)
- » Tecnologia de semicondutor IGBT;
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear (PFC)
- » Transformador isolador com fio de cobre proporcionando melhor rendimento, temperatura e entrega de potência para a carga.
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital

- » Bypass automático e manual;
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear;
- » Gabinete metálico com pintura epóxi;
- » Não possui bateria interna;
- » Conexão para bateria externa³;
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- » Processamento de sinais True RMS para uma análise segura e precisa da rede elétrica;
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão;
- » Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak;
- » DC Start - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica¹;
- » Carregador inteligente de três estágios (carga, equalização e flutuação), mesmo com o nobreak desligado, para garantir desempenho e vida útil;
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída;
- » Auto-desligamento temporizado por descarga total da bateria ou ausência de carga conectada na saída para preservar a bateria, com possibilidade de inibição² (sensor carga mínima);
- » Interface de comunicação para monitoramento e configuração do produto³

» Proteções:

- Contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída;
- Contra sub e sobretensão da rede elétrica;
- Contra sub e sobrefrequência da rede elétrica;
- Contra descarga profunda e sobrecarga da bateria;
- Contra sobreaquecimento no inversor;
- Contra surtos da rede elétrica e descarga atmosférica;
- » Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, bypass, bateria e da carga;
- » Indicação de potência consumida pela carga;
- » Sinalização auditiva com possibilidade de inibição² (função mute);
- » Proteção de entrada da rede elétrica com disjuntor;

» Conexão de saída com borneira;

» Concentrador de eventos que permite registrar e armazenar eventos e logs em Cartão de Memória Micro SD;

¹ bateria deve estar carregada.

² a configuração pode ser executada via interface de comunicação ou através do botão frontal, em caso de

Potência:

Pot. nominal: 10000VA

Pot. contínua: 8000W

Pot. pico: 8800W

Pot. mínima: 160W

Fator de pot. saída: 0,8

PFC: 0,99

ENTRADA

Tensão nom. entrada: 220V

Faixa de entrada: 165V-265V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz (modo normal) / 59,5Hz - 60,5Hz (modo paralelo)

Fase: Monofásica

Conexão de entrada: Borneira

SAÍDA

Tensão nom. saída: 120V (Monofásico) ou 220V (Monofásico)

Fx. tensão saída inversor: 120V $\pm 1\%$ ou 220V $\pm 1\%$

Frequência de saída: 50Hz/60Hz (modo normal) - 60Hz (modo paralelo)

Forma-de-onda: Senoidal

Conexão de saída: Borneira

Distorção harmônica: Carga linear $\leq 2\%$ (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: $\leq 3\%$

Regulação estática: $\leq 1\%$

Tempo de transferência: Zero

Rend. pl. carga rede: 90% (dupla conversão)

Rend. pl. carga inversor: 90% (dupla conversão)

Grupo gerador: Compatibilidade sob consulta

Bypass: Sim

BATERIA

Tensão operação: 240V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento ou Estacionária livre de manutenção;

Quantidade de baterias: Sem Bateria;

AUTONOMIA

Tempo de recarga: > ou = 8 horas após 90% descarregadas

Tempo de recarga observação: Consulte as opções de módulos de expansão de baterias NHS

MÓDULOS

Módulos observação: Opções de Módulos de Expansão de Baterias NHS

Configuração 1: Módulo Exp. Grande p/ 20 Bat.Sel. 17Ah Preto - 240V

Autonomia 1: Meia Carga 50%: 29 min

Carga Típica 70%: 19 min

Plana Carga 100%: 12 min

Configuração 2: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 45Ah - 240V

Autonomia 2: Meia Carga 50%: 78 min

Carga Típica 70%: 52 min

Plana Carga 100%: 34 min

Configuração 3: Módulo Exp. Rack20 Fechado 20 B. Est 58Ah - 240V

Autonomia 3: Meia Carga 50%: 103 min

Carga Típica 70%: 68 min

Plana Carga 100%: 43 min

PROTEÇÃO

Sobrecarga: » 110% nobreak se desliga em 5min em bypass e 1,25min no modo online

150% nobreak se desliga em 1min em bypass e 15s no modo online

Curto-circuito: » Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída e indica no LCD frontal. Deve-se desligar e religar o nobreak;

Desligamento pot. mínima: » Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 240min e com potência inferior a 105W para evitar descarga desnecessária da bateria.

Temperatura de proteção: » Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.

Bateria mínima: » Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima;

Entrada: » Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída;

Mais proteção: » Proteção interna contra variação excessiva no barramento DC com indicação no LCD frontal;

» Proteção interna de fusível de entrada ou conexão de entrada solta;

» Proteção de falha na comunicação entre os DSPs internos;

» Proteção de falha na carga do banco de capacitores do barramento CC interno.

SINALIZAÇÃO VISUAL

Rede normal: » Indicação Display "Modo Rede";

Bateria sem carga: » Indicação Display "Modo Rede" com barra de bateria incompleta;

Desligam. por proteção visual: » Indicação Display "Desligamento por/Motivo do desligamento"

Bateria baixa: » Indicação Display "Bateria Baixa"

Inversor ativo visual: » Indicação Display "Modo Bateria"

Rede alta: » Indicação Display "Rede Anormal"

Rede baixa: » Indicação Display "Rede Anormal"

Carga mínima: » Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min= x min", onde x é o tempo restante para desligamento;

Sobretensão: » Indicação Display "Desligamento por / Tensão de Saída"

Potência excessiva visual: » Indicação Display "Pot Excessiva"

Troca de bateria: » Indicação Display "Verificar Bateria"

Temperatura visual: » Indicação Display "Temp Excessiva"

SINALIZAÇÃO SONORA

Desligam. por proteção: » Apito intermitente da campainha;

Potência excessiva: » Apito intermitente da campainha até que se retire o excesso de carga do nobreak;

Bateria descarregada: » Quanto mais a campainha apitar menor é a autonomia da bateria até o limite de dez apitos;

Temperatura: » Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo;

Mais sinalização: » A Sinalização Sonora (campainha) pode ser habilitada ou desabilitada através do submenu de configuração do UPS.

» Sinalização de bateria descarregada e com campainha apitando indica que o inversor está ativado;

» Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campainha indica que o nobreak aguarda recarga;

» Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa;

» Sinalização visual através de Display LCD (4 linhas) com todas as condições do equipamento, bateria, inversor, bypass, carga, temperatura e rede. Através do menu de configurações do Display possibilita ainda; alterações de valores e configurações do UPS como data/hora, tensão de saída, campainha, potência mínima, paralelismo, religamento automático.

» Indicação de tensão de entrada em Volts rms no LCD

» Indicação de tensão de saída em Volts rms no LCD

» Indicação da tensão da bateria em Volts no LCD

» Indicação de potência real em Watts no LCD

» Indicação de potência máxima real em Watts no LCD

» Indicação de potência mínima real em Watts no LCD

» Indicação de potência aparente em VA no LCD

» Indicação da potência real de pico em Watts no LCD (detecção de pico)

- » Indicação de fator de potência da carga no LCD
- » Indicação de frequência de saída em Hertz no LCD
- » Indicação de temperatura interna em graus Celsius no LCD
- » Indicação da velocidade do ventilador em porcentagem no LCD
- » Indicação do barramento interno em Volts no LCD
- » Indicação do número de série no LCD
- » Indicação da versão no firmware no LCD
- » Indicação do estado da comunicação no LCD (SNMP ou serial/USB)
- » Indicação de data/hora atual.

DIMENSÕES

Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi

Movimentação: Rodízios Giratórios

Comprimento: 750mm

Largura: 280mm

Altura: 456mm

Peso líquido: 75kg

COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO

Tipo de conexão: USB,DB-9(RS232), RJ-45(RS485)

COMEVENT: Sim

Cartão SD: 4Gb

Histórico de eventos: Sim

Log de dados: Sim

Log de eventos: Sim

Protocolo de troca de dados: NHS,SEC 2400

Protocolos compatíveis: NHS,SEC 2400

Software compatível: Software de Monitoramento 3.0, Software NHS Nobreak Manager 4.0

Acessórios inclusos: Acompanha cabo Ethernet 1,5m e cabo USB

SOFTWARE

Interface de comunicação: Ethernet

AMBIENTE

Temp. de funcionamento: 0 a 40°C

Umidade: 0 a 95% sem condensação

Ruído audível: Menor que 45dBA (a 1m)

OPCIONAIS

Borneira de entrada: Sim

Borneira de saída: Sim

Proteção telefônica: Não

Contato seco: Não

Outra bateria: Não

Sem bateria: Sim

Saída 220V: Sim

Engate rápido: Sim

Interface RS232: Sim

Interface USB: Sim

Interface SNMP: Não

Interface Ethernet: Sim

Interface RS485: Sim

Concentrador de eventos: Não

Cabo de comunicação: Não

Religamento automático: Não

Carga de bateria desligado: Sim

GARANTIA:

O tempo de garantia do equipamento deverá ser de 2 (dois) anos, contado a partir da sua data de compra. O tempo de garantia das baterias que integram este equipamento é de 1 ano, contado a partir da data da compra do equipamento. A assegura a garantia contra defeitos de fabricação ou defeitos em suas peças e componentes internos, desde que mantidas as condições normais de uso e instalado de acordo com as instruções do manual do usuário. Para reparos ou manutenções

em garantia deste produto, enviar o mesmo a uma revenda autorizada mais próxima. Despesas decorrentes de embalagem, transporte e seguro são de responsabilidade do usuário do produto.

Esta garantia não assegura o direito de visita técnica domiciliar. **CANCELAMENTO DE GARANTIA:** Esta garantia é automaticamente cancelada quando: Ocorrem danos decorrentes de raios, incêndios, inundações ou outras catástrofes naturais; O equipamento(s) foi armazenado(s) de maneira não conforme; O(s) equipamento(s) foi(foram) submetidas) a reparos por pessoas ou empresas não autorizadas; Foi constatado que os danos foram causados por quedas, acidentes, manuseio ou instalação inadequadas ou em desacordo com o manual do usuário; A comprovação do tempo de garantia está comprometida. **GARANTIA REDUZIDA:** Caso o equipamento seja utilizado em aplicações sob condições ambientais críticas, tais como umidade e/ou temperatura excessiva ou instalado em condição submetido a intempéries, como por exemplo, sob incidência solar intensa, sob efeito da maresia em regiões litorâneas, postes, locais confinados e sem refrigeração suficiente, e outras situações críticas similares aos descritos, a garantia fica reduzida a 90 dias. **TROCA DE EQUIPAMENTOS:** O prazo de garantia do equipamento deve ser considerado a partir da data de aquisição pelo cliente final, comprovado com a nota fiscal de compra na qual deverá constar o número de série do equipamento. Caso a nota fiscal não esteja disponível, valerá o prazo contado a partir da data de fabricação do(s) equipamentos(s) registrada pela fábrica; Antes de enviar o equipamento é necessário uma consulta prévia ao suporte técnico, o qual analisará a situação e poderá autorizar o envio do mesmo através de transportadora a qual possua convênio, desde que esteja de acordo com as condições abaixo: a) pagar os fretes de ida e de volta: para equipamentos com até um mês de uso, comprovado pela nota fiscal da revenda para o usuário; b) A contratada paga o frete de ida ou o frete de volta: para equipamentos com até três meses de uso, comprovado pela nota fiscal da revenda para o usuário; c) A empresa não paga o frete: para equipamentos com mais de três meses de uso, sendo o mesmo de responsabilidade do usuário. **IMPORTANTE:** Caso o cliente não consulte previamente a empresa ou se engane ao fazer a remessa, a mesma não pagará os fretes de equipamentos enviados por transportadora não conveniada, mesmo que a situação que originou a remessa esteja em conformidade com os itens “a” e “b” acima. Assim, o frete não será aceito pela contratante, o conhecimento de transporte não será recebido e a transportadora efetuará a devolução dos equipamentos ao remetente. A empresa também não efetuará pagamento de fretes enviados por transportadora conveniada, caso a situação se encaixe na condição do item “c”. A garantia do equipamento e o procedimento, mencionado no item anterior, são válidos quanto a defeitos de

fabricação. Caso sejam detectados problemas que justifiquem o cancelamento da garantia, a empresa não pagará os fretes. A garantia dos equipamentos é dada no balcão da rede de Autorizadas, portanto, a empresa não pagará deslocamento de técnicos de Assistência Técnica Autorizada, nem frete até a Assistência Técnica Autorizada. Caso ocorram casos com estas necessidades, as despesas com deslocamento ou frete serão por conta do emitente.

HOMOLOGAÇÃO/CONFORMIDADE:

Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática

Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade:

ISO 9001 certificado pelo BSI sob o número de certificado FM 565729.

Descrição das Características Mínimas: Módulos de Baterias.

Acompanha chicote com 3m de comprimento, utilizando condutores de 6 mm² e montado com engate rápido em ambas as extremidades.

Tensão operação: 240V

Tipo de bateria: Selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento

Quantidade de baterias: 20 x 17Ah/12V

AUTONOMIA

Aut. típica: 44 minutos

Aut. meia carga: 67 minutos

Aut. plena carga: 28 minutos (carga 5000 W)

Corrente de recarga: 3,4 A.

MÓDULOS

Fórmula para estimativa da autonomia em relação a potência: $f(x) = 730071,6190 x^{-1,1907}$

Configuração 1: Potência da carga: 500 W

Autonomia 1: 432 minutos

Configuração 2: Potência da carga: 1000 W

Autonomia 2: 201 minutos

Configuração 3: Potência da carga: 2000 W

Autonomia 3: 88 minutos

Configuração 4: Potência da carga: 3000 W

Autonomia 4: 54 minutos

Configuração 5: Potência da carga: 4000 W

Autonomia 5: 37 minutos

Configuração 6: Potência da carga: 5000 W

Autonomia 6: 28 minutos

PROTEÇÃO

Curto-circuito: Disjuntor Bipolar 50A DC

DIMENSÕES

Gabinete: Gabinete Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi;

Movimentação: Rodízios Giratórios

Comprimento: 850mm

Largura: 210mm

Altura: 570mm

Peso Líquido: 135Kg

AMBIENTE

Temp. de funcionamento: 0 a 40°C

Umidade: 0 a 90% sem condensação

OPCIONAIS

Engate rápido: sim.

HOMOLOGAÇÃO/CONFORMIDADE

Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática.

Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001 certificado pelo BSI sob o número de certificado FM 565729.

Os insumos mencionados acima devem ser fornecidos pelo mesmo fornecedor, uma vez que pertencem a um único grupo. Isso se deve ao fato de que o funcionamento dos nobreaks e dos módulos de baterias é interdependente, sendo essencial que

ambos sejam compatíveis e complementares para garantir o pleno desempenho do sistema.

Ademais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração a risco de mercado, já que as empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem soluções diversas, inclusive, diferenciações de ordem econômico-financeira, estruturas, de logística, dentre outras.

A solução apresentada (Aquisição de Nobreaks e módulo de Baterias) possui coerência lógica/administrativa para atender aos anseios desta Pasta, demonstrando a eficiência da contratação.

Desse modo, a solução apresentada, inclusive, os seus quantitativos, representam a necessidade da aquisição que fará jus aos equipamentos de informática.

Ainda assim é importante pontuar quanto ao ciclo de vida do objeto, que se encontra fundamentado como rege a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, bem como o amparo legal da instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

O objetivo é detalhar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a aquisição de nobreaks e módulos de baterias, destinados ao Setor de Informática (SI) desta Pasta, garantindo a continuidade operacional dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

O objeto em epígrafe atende às disposições contidas no decreto nº 6.548 de 13 de dezembro de 2022.

Quanto ao parcelamento, não será aplicado a esta contratação, visto que, em detida análise e nos moldes do art. 40, inciso V, alínea “b”, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, integrado com a súmula 247 do TCU, seria economicamente desvantajoso e inviável a divisão dos itens (ou seja de natureza semelhantes).

Quanto a divisão das cotas (microempresas e empresas de pequeno porte), o objeto seguirá os moldes da LC 123/2006, art. 47 e seguintes.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art.105, onde dispõe sobre a duração dos contratos, sendo observados no momento da contratação e a cada exercício financeiro, contendo a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

O presente documento tem como parâmetro as disposições contidas no Art. 70 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea

“a” e art. 18º, inciso II que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências, bem como, o Decreto Estadual de Execução Orçamentária – Financeiro nº 6.749 de 19 de fevereiro de 2024.

Vale salientar que o objeto em comento não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o art. 20 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Desta feita, o objeto em tela, almeja ter atendido os requisitos da necessidade da contratação evidenciando assim ampla a justificativa da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de nobreaks e módulos de baterias, conforme especificado no item “1” deste documento, destinado ao Setor de Informática (SI), visando a proteção e a continuidade operacional dos equipamentos de TIC, conforme demanda originada por meio do SGD nº 2024/17019/045842 e SGD nº 2024/17019/029108 e documentos anexos aos autos do processo, inclusive, ponderando sobre a urgência para solucionar a necessidade identificada.

A aquisição dos nobreaks e módulos de baterias é essencial para assegurar a continuidade operacional dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), protegendo-os contra interrupções e instabilidades na rede elétrica. Os Nobreaks, juntamente com o módulo de baterias, mantém os equipamentos em funcionamento, estabiliza a tensão e fornece energia de emergência, permitindo o desligamento seguro dos equipamentos e prevenção contra a perda de dados.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos nobreaks e módulos de baterias é crucial para assegurar a estabilidade e a segurança dos sistemas de TIC, que são vitais para o funcionamento ininterrupto das diversas áreas da administração pública. Isso é fundamental para manter a integridade das informações e a continuidade dos serviços, evitando prejuízos que poderiam impactar negativamente a vida dos cidadãos e a execução eficiente das políticas públicas.

Além desses benefícios, a aquisição ora pretendida, proporcionará proteção imediata contra falhas de energia, assegurando a continuidade das operações. Isso evitará danos permanentes a computadores, servidores, roteadores e outros dispositivos críticos, prevenindo custos elevados com reparos ou substituições, evitando até mesmo a paralisação dos serviços diários, interferindo na prestação de

serviço ofertado por esta Secretaria.

Outrossim, visa garantir uma melhoria da qualidade do serviço prestado, dando condições mínimas, para o pleno exercício de suas atividades laborais, mantendo esta Pasta e suas unidades vinculadas, equipadas com todo suporte necessário, melhorando a modernização, eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas na instituição, buscando sempre atender com qualidade o seu público-alvo.

Pelo exposto, ao proteger os dados e garantir a disponibilidade dos serviços, os nobreaks e os módulos de baterias contribuem para a eficiência e a qualidade dos processos organizacionais, por isso a aquisição do objeto garante a continuidade operacional dos sistemas de TI, aumenta a vida útil dos equipamentos e reduz custos a longo prazo, tornando-se indispensável.

A aquisição é justificada pela necessidade de proteger os equipamentos de TIC, assegurar a continuidade operacional e evitar perdas financeiras e operacionais decorrentes de falhas na rede elétrica.

Sob a perspectiva do planejamento da contratação, para o corrente ano, não se vislumbra outras aquisições da mesma natureza, afastando cabalmente qualquer possibilidade de **fracionamento de despesa pública**.

A estimada demanda está regularmente contemplada no Plano de Contratação Anual do Poder Executivo do Estado do Tocantins, que se encontra regulamentado por meio do Ofício Circular/SECAD nº 28/2024/GASEC, SGD nº 2024/23009/028077, Protocolo nº 05553216000106-0-000002/2024.

É evidente, portanto, que a aquisição em questão será conduzida por meio da Dispensa Eletrônica, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Essa abordagem promoverá uma gestão administrativa mais eficiente, capaz de atender de forma mais eficaz, econômica e sustentável às demandas da administração pública, desse modo, considerando o procedimento estabelecido no mencionado dispositivo legal, em virtude do valor do contrato, não será necessário elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposto no artigo 6º, XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, fica demonstrada a solução da aquisição dos objetos descritos no tópico “01”, de acordo com a demanda necessária desta Pasta e suas unidades vinculadas, levando em consideração, principalmente a expectativa de vida útil dos nobreaks e dos módulos de baterias, que proporcionará à SECIJU a garantia operacional dos serviços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto deve atender todos os requisitos intrínsecos das contratações públicas, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais destacamos o atendimento aos princípios constitucionais previstos no art. 37 *caput* e inciso XXI da CF/88.

O fornecimento pela contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como, a geração excessiva de resíduos, assim como o descarte dos insumos, devem ser feito de forma adequada, seguindo os procedimentos das normas ambientais, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

Não será admitida a subcontratação deste objeto.

Quanto a preferência de marcas, no caso em tela, não vislumbramos a necessidade de indicação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar os nobreaks e os módulos de baterias, de imediato no prazo não superior a 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Os nobreaks e os módulos de baterias deverão ser entregues, em perfeitas condições, devendo ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, no Almoxarifado desta Secretaria, atualmente situado na Quadra 512 Sul, Conjunto 06, Alameda 05, Lote 05 A - Plano Diretor Sul, CEP: 77021-764, Palmas/TO, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto, ocorrerá nos moldes do disposto no art. 140 da lei 14.133/2021, observado as regras definidas no instrumento contratual, consoante com o art. 313, do Decreto nº 6.606/2023.

Das condições de guarda e armazenamento é dever da administração zelar pela preservação dos bens adquiridos, adotando condições adequadas que evitem sua deterioração, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso IV.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

A contratada será obrigada a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato acometido de vício, defeito ou incorreção, resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre esta Secretaria e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria da Cidadania e Justiça poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto do contrato serão entregues juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, e recebidos, **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento **definitivo**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente do material adquirido, sendo verificada a qualidade e quantidade do material.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei, art. 140, §2, ou pelo contrato.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo, se amoldando aos parâmetros da lei nº14.133/2021, art.145, §1º.

A despesa resultante do Contrato será paga em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, depósito bancário para crédito em nome da contratada.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal. Somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" na nota fiscal.

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto na tabela abaixo, para aferição da qualidade do insumo

adquirido.

Indicador no 1 - Entrega tempestiva dos insumos.	
Item	Descrição
Finalidade	O prazo de entrega do objeto será de forma imediata, contado da expedição da Nota de Empenho ou Ordem de entrega.
Meta a cumprir	Entrega do objeto.
Instrumento de medição	Documento com o registro da entrega por meio de Nota de Empenho ou Ordem de entrega no almoxarifado.
Forma de acompanhamento	Solicitação da área demandante com supervisão do fiscal de contrato.
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento).* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais.** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2024, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2024, o cálculo será: (22/04/2024 - 01/04/2024 = 21 dias percorridos).
Início da vigência	Data da assinatura do contrato, conforme o caso.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos equipamentos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento;b) Atraso de até 5 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento;c) Atraso entre 6 e 10 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento.d) Atraso acima de 10 dias: 93% do valor da Ordem de Fornecimento.

Sanções	O atraso acima de 5 dias poderá ensejar a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções legais.O atraso de até 5 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, em todos os casos, será facultado o contraditório e a ampla defesa.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto.Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato, não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada em nome da Secretaria da Cidadania e Justiça, **CNPJ n.º 05.553.216.0001.06.**

A diretriz do objeto em epígrafe está de acordo com a lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A modalidade adotada é a denominada Dispensa Eletrônica com embasamento legal no art. 75 da lei nº 14.133/2021.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma **ELETRÔNICA**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO** por item.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva

documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações da contratante

- a) Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;
- b) Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;
- d) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato;
- e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- f) Pagar a importância correspondente à aquisição; e
- g) Fiscalizar a execução do contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros na forma da lei.

9.2. Das obrigações da contratada

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação, inclusive materiais, mão-de-obra, a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- b) A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela contratante na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da fiscalização/gestão do contrato, voltadas à regularização de faltas e incorreções verificadas.

- d) Entregar o objeto no prazo acordado e, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.
- e) O prazo para a substituição de peças e/ou substituição de produtos que se encontre com defeitos, observados pela fiscalização, será de até 15 (quinze) dias, sem ônus adicionais para a contratante.
- f) Os equipamentos, objeto deste processo de dispensa, deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo Referência.
- g) Dar plena garantia e qualidade dos nobreaks e dos módulos de baterias, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referentes aos nobreaks e dos módulos de bateria, caso sejam apresentados em desconformidade com o especificado.
- h) Observar rigorosamente as diversas leis, normas, em especial do que versam sobre a fabricação/comercialização dos nobreaks e dos módulos de baterias no Brasil, bem como no exercício de sua atividade, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações.
- i) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, de forma a dar cumprimento ao art. 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.
- j) Observar rigorosamente as diversas leis, normas, em especial do que versam sobre o exercício de sua atividade, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações.
- k) A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que esse verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 500 e 759

Natureza da Despesa: 44.90.52

Bloco: 170100 – Secretaria da Cidadania e Justiça;

AÇÕES DO PPA/ORÇAMENTO: 2190 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais;

4286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em respeito ao Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, especialmente o art. 67, §3º, no momento, não se vislumbra a necessidade de classificar o presente ETP, nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011.

Nos termos do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Art. 36, §1º, este Termo possui a avaliação e aprovação do ordenador de despesa, infra-assinado.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2024.